

MASP	NOME	ADM	CARGO ANTERIOR	PERÍODO	PROGRESSÃO	VIGÊNCIA
383520-4	MARIA JOSE QUINTANA	1	AGSS II 5 B	29/06/1994 A 27/06/1999	AGSS II 5 C	28/06/1999
			AGSS II 5 C	28/06/1999 A 26/06/2001	AGSS II 5 D	27/06/2001
			AGSS II 5 D	27/06/2001 A 26/06/2003	AGSS II 5 E	27/06/2003
			AGSS II 5 E	27/06/2003 A 25/06/2005	AGSS II 5 F	26/06/2005
MASP	NOME	ADM	CARGO ANTERIOR	PERÍODO	PROGRESSÃO	VIGÊNCIA
384506-2	MARIA MARTA RIBEIRO BATISTA	1	AGSS II 5 B	29/06/1994 A 06/07/1999	AGSS II 5 C	07/07/1999
			AGSS II 5 C	07/07/1999 A 05/07/2001	AGSS II 5 D	06/07/2001
			AGSS II 5 D	06/07/2001 A 13/07/2003	AGSS II 5 E	14/07/2003
			AGSS II 5 E	14/07/2003 A 12/07/2005	AGSS II 5 F	13/07/2005
MASP	NOME	ADM	CARGO ANTERIOR	PERÍODO	PROGRESSÃO	VIGÊNCIA
383818-2	MARIO AUGUSTO MAXIMIANO	1	ANSA II 11 D	29/06/1994 A 27/06/1999	ANSA II 11 E	28/06/1999
			ANSA II 11 E	28/06/1999 A 26/06/2001	ANSA II 11 F	27/06/2001
			ANSA II 11 F	27/06/2001 A 26/06/2003	ANSA II 11 G	27/06/2003
			ANSA II 11 G	27/06/2003 A 25/06/2005	ANSA II 11 H	26/06/2005
MASP	NOME	ADM	CARGO ANTERIOR	PERÍODO	PROGRESSÃO	VIGÊNCIA
372093-5	NAJNA MARIA AMARAL SOUZA	1	AXAD III 9 E	25/02/1992 A 22/02/1997	AXAD III 9 F	23/02/1997
			AXAD III 9 F	23/02/1997 A 25/02/1999	AXAD III 9 G	26/02/1999
			AXAD III 9 G	26/02/1999 A 06/03/2001	AXAD III 9 H	07/03/2001
			AXAD III 9 H	07/03/2001 A 06/03/2003	AXAD III 9 I	07/03/2003
MASP	NOME	ADM	CARGO ANTERIOR	PERÍODO	PROGRESSÃO	VIGÊNCIA
372761-7	NALMIRA MARIA RIBEIRO	1	AGSS III 6 D	07/02/1992 A 05/02/1997	AGSS III 6 E	05/02/1997
			AGSS III 6 E	10/02/1997 A 09/02/1999	AGSS III 6 F	05/02/1999
			AGSS III 6 F	10/02/1999 A 08/02/2001	AGSS III 6 G	04/03/2001
			AGSS III 6 G	09/02/2001 A 08/02/2003	AGSS III 6 H	04/02/2003
MASP	NOME	ADM	CARGO ANTERIOR	PERÍODO	PROGRESSÃO	VIGÊNCIA
372102-4	NEUZA JOSE FERREIRA SILVA	1	AGSS III 6 H	09/02/2003 A 07/02/2005	AGSS III 6 I	03/02/2005
			AGSS III 6 B	25/02/1992 A 22/02/1997	AGSS III 6 C	23/02/1997
			AGSS III 6 C	23/02/1997 A 22/02/1999	AGSS III 6 D	23/02/1999
			AGSS III 6 D	23/02/1999 A 21/02/2001	AGSS III 6 E	22/02/2001
			AGSS III 6 E	22/02/2001 A 21/02/2003	AGSS III 6 F	22/02/2003
			AGSS III 6 F	22/02/2003 A 20/02/2005	AGSS III 6 G	21/02/2005

03 494492 - 1

SOLUÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado de Saúde/MG, no uso de suas atribuições previstas no art. 219 da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Minas Gerais, bem como no inciso VII do art. 1º da Resolução SES nº 2712/2011, acessado pela Resolução SES nº 2951/2011 considerando a conclusão da Comissão Processante no Processo Administrativo Disciplinar, Portaria SES nº 023/2012 publicada no Diário Oficial de MG, em 26/03/2012, para apurar possível abandono de cargo pelo servidor J.A.B.MASP: 349.735-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Apoio a Gestão e Atenção à Saúde (AUGAS), Nível I, Grau A, lotado no Nível Central, resolve ABSOLVER o servidor supracitado, com base na perícia médica e pela ausência do “animus abandonandi”, elemento fundamental para a caracterização do abandono de cargo.

Belo Horizonte, 03 de dezembro de 2013.
Dr. Francisco Antônio Tavares Júnior
Secretário de Estado Adjunto de Saúde

03 494574 - 1

DELIBERAÇÃO CESMG Nº 005 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013

“Dispõe sobre a aprovação da reformulação da Comissão Estadual Intersetorial de Saúde do Trabalhador vinculada ao Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais”.

O Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais no uso de suas competências legais em conformidade com o Decreto do Governador do Estado de Minas Gerais, de número 45.559 de 03 de Março de 2011 “Dispõe sobre a Organização e Atribuições do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais” e o seu regimento interno.

Considerando que o controle social no Brasil tem seu grande marco estabelecido pela Constituição Federal de 1988, a qual, pautando-se pelos princípios da descentralização e da participação popular, criou instrumentos para que a sociedade possa exercer o seu papel, participando e controlando as ações do Estado na busca do bem comum e do interesse público e diante disso, um abrangente arcabouço de normas legais e infra-legais, voltado para a implementação de mecanismos de democracia participativa, vem sendo produzido desde então. Contudo, passados já alguns anos, diversas dificuldades têm sido encontradas na utilização desses mecanismos, revelando uma lacuna entre o controle social idealizado pelo ordenamento jurídico e o controle efetivamente praticado pela sociedade.

Na carta política em vigor, a democracia participativa fortalece o conceito de cidadania ativa, reconhecendo o caráter complementar entre a representação política tradicional e a participação popular direta, através da participação nos colegiados (conselho de saúde) de órgãos públicos relacionados aos seus interesses, que no nosso caso refere-se à participação comunitária na gestão do Sistema Único de Saúde. A plenária do Conselho Estadual de Minas, em reunião ordinária, realizada no dia 15 de abril de 2013. Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Constituição da Comissão Interna de Saúde do Trabalhador - CIST do Conselho Estadual de Saúde, composta por 15 (quinze) membros e com a seguinte composição.

Art. 2º - Os 15 membros terão seus representantes distribuídos da seguinte forma:

Conselho Estadual de Saúde:
04 representantes do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais.
Centrais Sindicais:
01 representante Central Única dos Trabalhadores- CUT;
01 representante Nova Central;
01 representante Força Sindical;
01 representante União Geral dos Trabalhadores - UGT;
01 representante Central dos Trabalhadores do Brasil - CTB;
01 representante da Federação dos Trabalhadores em Agricultura do Estado de Minas Gerais – FETAEMG.
Governo:
01 representante da Diretoria Estadual de Saúde do Trabalhador- SES/ MG;
01 representante do Centro de Referência de Saúde do Trabalhador- CEREST Estadual;
01 representante do Colegiado de Secretários Municipais de Saúde – COSEMS.
Educação e Pesquisa:
01 representante Universidade Federal de Minas Gerais-UFGM;
01 representante da FUNDACENTRO;

Obs.: O CESMG poderá indicar técnicos especialistas para participar das atividades da Comissão e assessorá-las quando necessário.
Art. 3º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2013.

Geraldo Heleno Lopes
Vice - Presidente do CESMG

Homologo a Deliberação CESMG Nº 005/2013, conforme descrito acima.

Antonio Jorge de Souza Marques
Secretário de Estado de Saúde, Gestor do SUS/MG

03 494670 - 1

DELIBERAÇÃO CESMG Nº 007 DE 2013

Dispõe sobre aprovação, com ressalvas, do Relatório Anual de Gestão – Exercício 2012

O Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constantes do Decreto nº 45.559, de 03 de março de 2011 do Governo do Estado de Minas Gerais e seu Regimento Interno de funcionamento, considerando:
- a Constituição Federal de 1988;
- a Constituição do Estado de Minas Gerais;
- a Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990;
- a Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS;
- a Lei Federal Complementar 141 de 16 de janeiro de 2012;
- as reuniões para discussões e apresentação do Relatório Anual de Gestão 2012, bem como as decisões ocorridas em Plenário do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais na reunião ordinária de 14 de outubro de 2013 e de 11 de novembro de 2013.

Delibera:

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto nas legislações acima referidas e as atribuições conferidas ao controle social, o Plenário do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais, resolve: Aprovar, com ressalvas, o Relatório Anual de Gestão 2012.

Art. 2º - Ficam ressalvadas as seguintes questões:

I – Para efeito do cumprimento da Emenda Constitucional 29 e da Lei Complementar 141, o Conselho Estadual de Saúde acompanha o processo 886.510 do TCE/MG - Balanço Geral do Estado de Minas Gerais, que apura um percentual de 10,58% aplicados em saúde, uma vez que os recursos transitam em caixa único e não estão apartados e movimentados em conta específica do Fundo Estadual de Saúde, por tanto não caracterizando o cumprimento legal de 12%, conforme estabelecido pela Emenda Constitucional nº 29/2000;

II – que nos próximos relatórios quadrimestrais deverão ser incluídas informações detalhadas e regionalizadas sobre:

Ação 1168 – Endereços dos Centros Hiperdia e informações sobre o funcionamento dos mesmos;
Ação 4288 – Detalhamento da execução da meta física por município e por região de saúde;

Ação 4032 – Municípios que não cumpriram as metas pactuadas nos planos de ação do SISVAN e medidas corretivas adotadas;
Ação 4391 - Identificação dos valores gastos em cada atividade relatada em principais entregas;
Ação 4388 – Inclusão de parecer geral de regularidade quanto aos convênios firmados entre a SES e os Municípios/Consortios/Hospitais, inclusive que a partir do ano de 2014 sejam informados através de nota técnica, com quais instituições/municípios foram celebrados convênios de saúde;

Ação 4331 – Registro do monitoramento quadrimestral do Projeto de Fortalecimento da Vigilância por município;
Ação 2099 – Acrescentar o detalhamento dos valores de cada curso/capacitação/seminário e a quantidade de servidores beneficiados nestas ações;

Ação 4331 – Registro do monitoramento quadrimestral do Projeto de Fortalecimento da Vigilância por município;

Ação 2099 – Acrescentar o detalhamento dos valores de cada curso/capacitação/seminário e a quantidade de servidores beneficiados nestas ações;

Art. 3º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2013.

Geraldo Heleno Lopes
Vice-Presidente do CESMG

Homologo a Deliberação CESMG Nº 007/2013, conforme descrito acima.

Antonio Jorge de Souza Marques
Secretário de Estado de Saúde, Gestor do SUS/MG

03 494673 - 1

DELIBERAÇÃO CESMG Nº 008 DE 2013

Dispõe sobre aprovação da Programação Anual de Saúde – Exercício 2014

O Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constantes do Decreto nº 45.559, de 03 de março de 2011 do Governo do Estado de Minas Gerais e seu Regimento Interno de funcionamento, considerando:
- a Constituição Federal de 1988;
- a Constituição do Estado de Minas Gerais;
- a Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990;
- a Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS;
- a Lei Federal Complementar 141 de 16 de janeiro de 2012;
- as reuniões para discussões e apresentação da Programação Anual de Saúde 2014, bem como as decisões ocorridas em Plenário do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais na reunião extraordinária de 30 de setembro de 2014.

Delibera:

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto nas legislações acima referidas e as atribuições conferidas ao controle social, o Plenário do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais, resolve: Aprovar, com ressalvas, a Programação Anual de Saúde 2014.

Art. 2º - Ficam ressalvadas as seguintes questões:

I – A SES/MG deverá destinar recursos de procedência estadual, através de remanejamento orçamentário a ser discutido com o Conselho ao longo do exercício, para a Saúde do Trabalhador (Ação 4580) considerando, sobretudo, os encaminhamentos da Conferência de Saúde do Trabalhador;

II – A SES/MG deverá acordar com o Conselho Estadual de Saúde fluxo específico de informação para conhecimento, através de nota técnica, dos convênios celebrados nas ações 4388 (Fortalecimento da Rede Municipal de Saúde) e 4391 (Fomento e Execução das Ações de Saúde);

Art. 3º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2013.

Geraldo Heleno Lopes
Vice-Presidente do CESMG

Homologo a Deliberação CESMG Nº 008/2013, conforme descrito acima.

Antonio Jorge de Souza Marques
Secretário de Estado de Saúde, Gestor do SUS/MG

03 494676 - 1

RESOLUÇÃO SES Nº 4057 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013

Instaura Tomada de Contas Especial na prestação de contas que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e considerando:

- a Instrução Normativa nº. 03, de 08 de março de 2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que dispõe sobre os procedimentos de tomada de contas especial no âmbito dos órgãos e entidades das Administrações Diretas e Indiretas, estaduais e municipais; e
- o art. 47 da Lei Complementar Estadual nº 102 de 17 de janeiro de 2008, que dispõe sobre o dever da autoridade administrativa, sob pena de responsabilidade solidária, adotar providências com vistas à instauração de tomada de contas para apuração dos fatos e quantificação dos danos.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada a Tomada de Contas Especial, com objetivo de apurar fatos, identificar possíveis responsáveis e quantificar eventuais danos, em razão da não aprovação da prestação de contas, referentes ao Convênio nº 506/2008, de 25/06/08, que trata de transferências de recursos para a Associação Brasileira de Enfermagem – Seção MG, CNPJ nº 33.989.468/0015-05, no valor histórico de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme solicitado Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, por meio do MEMO/SES/CPTCE nº 227/2013.

Art. 2º A Tomada de Contas Especial disposta no caput do art. 1º, será processada nos termos da Resolução SES/MG nº. 436, de 01 de abril de 2004 e Resolução SES/MG nº 3.882, de 23 de agosto de 2013.

Art. 3º O tomador de contas fica, desde logo, autorizado a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestarem a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 03 de Dezembro de 2013.

Antônio Jorge de Souza Marques

Secretário de Estado de Saúde e Gestor do SUS/MG

03 494848 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

FÉRIAS PRÊMIO – RETIFICAÇÃO

RETIFICA (O/S) ATO(S) de concessão de férias prêmio, referente ao(s) servidor (es): Masp 372014-1, Maria Aparecida Antunes Rodrigues, referente ao 1º quinquênio publicado em 19/08/1995; onde se lê a partir de 30/08/1991, leia-se a partir de 31/08/1991, referente ao 2º quinquênio publicado em 26/10/2001; onde se lê a partir de 29/08/1996, leia-se a partir de 30/08/1996, referente ao 3º quinquênio publicado em 26/10/2001; onde se lê a partir de 28/08/2001, leia-se a partir de 29/08/2001, referente ao 4º quinquênio publicado em 03/06/2008; onde se lê a partir de 28/08/2006, leia-se a partir de 29/08/2006, referente ao 5º quinquênio publicado em 09/09/2011; onde se lê a partir de 29/08/2011, leia-se a partir de 28/08/2011, conforme Nota Técnica nº 1261/2013; Masp 382616-1, Otamélia Guimarães Rodrigues, referente ao 1º quinquênio publicado em 23/01/2013; onde se lê a partir de 24/03/1992, leia-se a partir de 29/09/1992, referente ao 2º quinquênio publicado em 23/01/2013; onde se lê a partir de 23/03/1997, leia-se a partir de 28/09/1997, referente ao 3º quinquênio publicado em 23/01/2013; onde se lê a partir de 22/03/2002, leia-se a partir de 27/09/2002, referente ao 4º quinquênio publicado em 23/01/2013; onde se lê a partir de 21/03/2007, leia-se a partir de 26/09/2007, referente ao 5º quinquênio publicado em 23/01/2013; onde se lê a partir de 19/03/2012, leia-se a partir de 24/09/2012, conforme Nota Técnica nº 1262/2013; Masp 375882-8, Antonio de Sousa Lopes, referente ao 1º quinquênio publicado em 22/02/1997; onde se lê a partir de 14/08/1994, leia-se a partir de 15/08/1994, referente ao 2º quinquênio publicado em 23/10/1999; onde se lê a partir de 13/08/1999, leia-se a partir de 14/08/1999, referente ao 3º quinquênio publicado em 03/06/2008; onde se lê a partir de 15/08/2004, leia-se a partir de 16/08/2004, referente ao 4º quinquênio publicado em 04/09/2009; onde se lê a partir de 14/08/2009, leia-se a partir de 15/08/2009.

FÉRIAS PRÊMIO – CONCESSÃO
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do artigo 31 da CE/1989, ao(s) servidor (es): Masp 0359655/8, MARIA ALICE COUTO DOS REIS, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 23/05/2013.

03 494836 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

FÉRIAS PRÊMIO – RETIFICAÇÃO

RETIFICA (O/S) ATO(S) de concessão de férias prêmio, referente ao(s) servidor (es): Masp 372014-1, Maria Aparecida Antunes Rodrigues, referente ao 1º quinquênio publicado em 19/08/1995; onde se lê a partir de 30/08/1991, leia-se a partir de 31/08/1991, referente ao 2º quinquênio publicado em 26/10/2001; onde se lê a partir de 29/08/1996, leia-se a partir de 30/08/1996, referente ao 3º quinquênio publicado em 26/10/2001; onde se lê a partir de 28/08/2001, leia-se a partir de 29/08/2001, referente ao 4º quinquênio publicado em 03/06/2008; onde se lê a partir de 28/08/2006, leia-se a partir de 29/08/2006, referente ao 5º quinquênio publicado em 09/09/2011; onde se lê a partir de 29/08/2011, leia-se a partir de 28/08/2011, conforme Nota Técnica nº 1261/2013; Masp 382616-1, Otamélia Guimarães Rodrigues, referente ao 1º quinquênio publicado em 23/01/2013; onde se lê a partir de 24/03/1992, leia-se a partir de 29/09/1992, referente ao 2º quinquênio publicado em 23/01/2013; onde se lê a partir de 23/03/1997, leia-se a partir de 28/09/1997, referente ao 3º quinquênio publicado em 23/01/2013; onde se lê a partir de 22/03/2002, leia-se a partir de 27/09/2002, referente ao 4º quinquênio publicado em 23/01/2013; onde se lê a partir de 21/03/2007, leia-se a partir de 26/09/2007, referente ao 5º quinquênio publicado em 23/01/2013; onde se lê a partir de 19/03/2012, leia-se a partir de 24/09/2012, conforme Nota Técnica nº 1262/2013; Masp 375882-8, Antonio de Sousa Lopes, referente ao 1º quinquênio publicado em 22/02/1997; onde se lê a partir de 14/08/1994, leia-se a partir de 15/08/1994, referente ao 2º quinquênio publicado em 23/10/1999; onde se lê a partir de 13/08/1999, leia-se a partir de 14/08/1999, referente ao 3º quinquênio publicado em 03/06/2008; onde se lê a partir de 15/08/2004, leia-se a partir de 16/08/2004, referente ao 4º quinquênio publicado em 04/09/2009; onde se lê a partir de 14/08/2009, leia-se a partir de 15/08/2009.

FÉRIAS PRÊMIO – CONCESSÃO
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do artigo 31 da CE/1989, ao(s) servidor (es): Masp 0359655/8, MARIA ALICE COUTO DOS REIS, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 23/05/2013.

03 494873 - 1

Extrato de Portaria/SES nº 067/2013. Sindicância Administrativa Investigatória para apurar responsabilidade na realização de despesas, em favor da empresa em favor da empresa MGS Minas Gerais Administração e Serviços S.A., CNPJ 33.224.254/0001-42 informações contidas na Ordem de Serviço nº 736, publicada no órgão de imprensa oficial em 21 de dezembro de 2012. - Presidente: Patricia Meichelh Braz de Miranda, MASP 1.092.810-9; Membro: Maria de Lourdes da Cruz Gato Amaral, MASP 263.096-0. Data: 03/12/2013.

Extrato de Portaria/SES nº 067/2013. Sindicância Administrativa Investigatória para apurar responsabilidade na realização de despesas, em favor da empresa Ôtica Olho Universal, CNPJ 07.102.698/0001-03 informações contidas na Ordem de Serviço nº 744, publicada no órgão de imprensa oficial em 27 de dezembro de 2012. Comissão: Presidente: Patricia Meichelh Braz de Miranda, 1.092.810-9 Membro: Maria de Lourdes da Cruz Gato Amaral, MASP 263.096-0. Data: 03/12/2013.

Extrato de Portaria/SES nº 070/2013. Sindicância Administrativa Investigatória para apurar responsabilidade na realização de despesas, em favor da empresa Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais CNPJ 16.636.540/0004-04 informações contidas na Ordem de Serviço nº 734, publicada no órgão de imprensa oficial em 21 de dezembro de 2012. Comissão: Presidente: Elizabeth Tavares das Neves, MASP 1.204.739-5. Membro: Célia Regina de Freitas Jacob, MASP 1.204.926-8. Data: 03/12/2013.

Extrato de Portaria/SES nº 070/2013. Sindicância Administrativa Investigatória para apurar responsabilidade na realização de despesas, em favor da empresa Método Telecomunicações e Comércio LTDA, portadora do CNPJ nº 65.295.172/0001-85 informações contidas na Ordem de Serviço nº 735, publicada no órgão de imprensa oficial em 21 de dezembro de 2012. Comissão: Presidente: Patricia Meichelh Braz de Miranda, 1.092.810-9 e Membro: Rosane de Lourdes Loureiro Quintão, MASP 375.832-3. Data: 03/12/2013.

Extrato de Portaria/SES nº 070/2013. Sindicância Administrativa Investigatória para apurar responsabilidade na realização de despesas, em favor da empresa MEMOVIP Guarda de Documentos Ltda. CNPJ nº 71.238.406/0001-55 informações contidas na Ordem de Serviço nº 758, publicada no órgão de imprensa oficial em 23 de janeiro de 2013. Comissão: Presidente: Elizabeth Tavares das Neves, MASP 1.204.739-5. Membro: Célia Regina de Freitas, MASP 1.204.926-8. Data: 03/12/2013.

Extrato de Portaria/SES nº 073/2013. Sindicância Administrativa Investigatória para apurar responsabilidade na realização de despesas, em favor das empresas Laboratório Teuto Brasileiro S/A, CNPJ 17.159.229/0001-76; Cristália Prod. Quím. Farmacêutica Ltda, CNPJ 44.734.671/0001-51 e Geolab Indústria Farmacêutica S/A, CNPJ 03.485.572/0001-04, informações contidas na Ordem de Serviço nº 724, publicada no órgão de imprensa oficial em 17 de dezembro de 2012. Comissão: Presidente: Elizabeth Tavares das Neves, MASP 1.204.739-5. Membro: Célia Regina de Freitas, MASP 1.204.926-8. Data: 03/12/2013.

Extrato de Portaria/SES nº 071/2013. Sindicância Administrativa Investigatória para apurar responsabilidade na realização de despesas, em favor da Empresa Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, portador do CNPJ nº 17.404.302/0001-28 informações contidas na Ordem de Serviço nº 767, publicada no órgão de imprensa oficial em 31 de janeiro de 2013. Comissão: Presidente: Elizabeth Tavares das Neves, MASP 1.204.739-5. Membro: Célia Regina de Freitas Jacob, MASP 1.204.926-8. Data: 03/12/2013

Extrato de Portaria/SES nº 072/2013. Sindicância Administrativa Investigatória para apurar responsabilidade na realização de despesas, em favor da empresa MEMOVIP Guarda de Documentos Ltda. CNPJ nº 71.238.406/0001-55 informações contidas na Ordem de Serviço nº 758, publicada no órgão de imprensa oficial em 23 de janeiro de 2013. Comissão: Presidente: Elizabeth Tavares das Neves, MASP 1